

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2019 – PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019 – PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA.

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-654, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, 1238 – Campos Elizeus – São Paulo SP, representada neste ato, pelos Procuradores Sr. **Roberto de Souza Dias**, portador da Cédula de Identidade nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 115.838.468-83 e a Sra. **Neide Oliveira Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 28.543.390 SSP/SP e inscrita no CPF: 205.408.568-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 008/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do seguro dos veículos da Frota Municipal;

Considerando: o disposto na cláusula quinta do contrato nº 055/2019, onde prevê a possibilidade de renovação dos seguros;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para

adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Prorrogar e aditar o Contrato Administrativo nº 053/2019, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de seguro aos veículos de sua Proposta Comercial: Itens: **05, 06, 24, 25, 27, 32 e 34**, adjudicados à contratada através do processo licitatório, conforme tabela abaixo:

Item Nº	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço Máximo	Nome Da Seguradora
05	Veículo marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1519 ORE, ano/modelo 2013/2014, <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u> , à diesel, capacidade 60 ocupantes, placa MLX 4988, chassi 9BM384069EB933754. Bônus anterior 10, apólice em vigência nº 6246951 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2023.	6.000,00	3.717,17	Porto Seguro
24	Veículo FIAT UNO MILLE WAY, Fire FLEX, ano/modelo 2013/2013, placa MLR 1156, chassi 9BD15804AD6881953, apólice nº 6246951, Bônus anterior 04 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2023.	1.000,00	716,19	Porto Seguro
25	Veículo FIAT UNO MILLE WAY, Fire FLEX, ano/modelo 2013/2013, placa MLR 1056, chassi 9BD15804AD6882433, apólice nº 6245548 – Porto Seguro, Bônus anterior 03 vencimento apólice 21/03/2023.	1.000,00	388,55	Porto Seguro
27	Veículo marca MERCEDES BENZ ATRON 1719/48, ano/modelo 2014/2014, à diesel, placa QHC 3335, chassi 9BM693186EB966874, com tanque de distribuidor líquido de 8.000 litros., apólice nº 6246951 – Porto Seguro. Bônus anterior nº 03 vencimento apólice 21.03.2023.	4.000,00	1.854,30	Porto Seguro

32	Veículo AMBULANCIA MASTER EXTRA FURGÃO L3H2, marca Renault, ano/modelo 2015/2016, diesel, placa QHN 7508, chassi 93YMAFELEGJ736719, Renavan 243453, motor nº M9TC678C018332. Bônus anterior 02, apólice em vigência nº 6245548 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2023.	4.000,00	2.756,99	Porto Seguro
34	Veículo FIAT SIENA El 1.4, marca FIAT, ano/modelo 2015/2016, flex, placa QIA 8093 chassi BAP37217MG6129641, Renavam 1085214165, motor nº 310A20112551261. Bônus anterior 01, apólice em vigência nº 6245548 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2023.	1.000,00	471,61	Porto Seguro
R\$ 9.904,81				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1- As apólices de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, deverão ter vigência da 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2022 até a 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 21 de março de 2023, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.904,81** (nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelo Baldissera

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A

Sócio Gerente: **Marcelo Wais**
CONTRATADA

Testemunhas:

Sabrina Souza de Oliveira
CPF: 114.179.309-18

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09